



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS  
REITORIA

EDITAL Nº 050/2017 – PRAC  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO  
CURSO DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA DA UCPEL

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo EAD 2017** para ingresso no **2º semestre letivo de 2017**, no curso superior de graduação na modalidade a distância, bem como as normas que regem o referido Processo.

As inscrições estarão abertas no **período de 04 a 20 de julho de 2017**, pela internet, no endereço eletrônico [www.ucpel.edu.br/vestibular](http://www.ucpel.edu.br/vestibular), para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos (no ato da matrícula).

### 1. Curso e Vagas

A Universidade Católica de Pelotas oferece, no **Processo Seletivo EAD 2017**, a seguinte opção de curso:

Curso de Graduação	Modalidade	Vagas
Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública	EAD	90

O curso acima referido será ofertado exclusivamente em sua sede, na cidade de Pelotas.

As vagas aqui relacionadas correspondem ao total de vagas ofertadas no Processo Seletivo EAD 2017. Entretanto, estas estão divididas nas duas modalidades de processo seletivo, conforme descrito a seguir: 50% (45 vagas) para a modalidade de processo seletivo, por meio de vestibular agendado (sendo a seleção realizada por meio de uma dissertação sobre tema atual) e 50% (45 vagas) para o ingresso por meio da utilização das notas obtidas no ENEM.

À UCPEL reserva-se o direito de suspender o processo de seleção para o curso caso não tenha atingido número suficiente de inscritos, conforme critérios estabelecidos pela Instituição. Nesse caso, a COPERPS entrará em contato com o candidato para devolução do valor da inscrição (que se dará em até 30 dias úteis, após a divulgação dos aprovados no **Processo Seletivo EAD 2017**).

**Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Reitoria da UCPEL.**



## 2. Inscrições

Para realizar a inscrição no **Processo Seletivo EAD de 2017** é imprescindível que o candidato leia atentamente o Edital, referente à modalidade de seleção escolhida, de forma a conhecer todas as normas e esclarecer as dúvidas relativas aos procedimentos que envolvem o Processo Seletivo, bem como as fases que decorrem desse processo, desde a inscrição inicial até a matrícula na Universidade.

O **Processo Seletivo EAD de 2017** ocorrerá em processos seletivos de vestibular independentes. Os candidatos poderão optar pela modalidade de processo seletivo, seja ele por meio de vestibular agendado (sendo a seleção realizada por meio de uma dissertação sobre tema atual) ou ingresso via ENEM.

As inscrições podem ser realizadas no período entre 04 e 20 de julho 2017, pela internet, no site [www.ucpel.edu.br/vestibular](http://www.ucpel.edu.br/vestibular).

O ato da inscrição representa a solicitação para a participação no **Processo Seletivo EAD 2017** com a indicação prévia do curso pretendido e, ao mesmo tempo, a solicitação implica no conhecimento de todas as normas relativas ao concurso, não cabendo ao candidato recurso quanto às normas contidas neste Edital.

Considera-se candidato aquele que concluiu o Ensino Médio até a data prevista para a entrega da documentação no ato da matrícula.

É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do formulário de inscrição e todas as informações prestadas, além do pagamento da taxa de inscrição.

### 2.1 Inscrição do Candidato

2.1.1. Para efetivar a inscrição para o **Processo Seletivo EAD 2017**, realizado por meio de prova agendada de redação, o candidato deverá realizar o seguinte:

1º) Preencher todos os campos do formulário de inscrição, que ficará disponível das 18h do dia 04 de julho de 2017 até às 23h59min do dia 20 de julho de 2017, no site do Vestibular. As inscrições também poderão ser realizadas na Central de Atendimento, no saguão do Campus I da UCPel (Rua Gonçalves Chaves, 373), de segunda-feira à sexta-feira das 9h15min às 21h15min.

2º) Fazer o pagamento da respectiva taxa, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), impreterivelmente, até o dia 20 de julho de 2017.

2.1.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente, até 48 horas antes da data escolhida para a realização da prova de redação.

2.1.3. O candidato poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no site do Vestibular, a partir de três dias úteis após o pagamento, devendo entrar em contato por e-mail ([vestibular@ucpel.edu.br](mailto:vestibular@ucpel.edu.br)), caso o pagamento não tenha sido confirmado.



### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- a) No ato de inscrição, o candidato deverá efetuar a escolha da opção de curso, que deverá ser verificada, após o pagamento, no protocolo de inscrição.
- b) Pessoa com deficiência de qualquer natureza, necessitando de condições especiais e/ou tratamento diferenciado (portador de prótese auditiva, prótese metálica, marca-passo, candidata lactante e outros) para a realização das provas, deverá preencher o formulário (anexo 1) disponibilizado no site do vestibular e o entregar na Central de Atendimento, no Campus I da UCPel (Rua Gonçalves Chaves, 373), de segunda-feira à sexta-feira das 9h15min às 21h15min, até 48 horas úteis, antes da data escolhida para a realização da prova de redação, anexando laudo médico que comprove a necessidade, sob pena de não lhe ser reservada essa atenção diferenciada.
- c) O candidato deverá ter em mãos, no momento da inscrição, CPF próprio. Sem esse documento, não será possível efetuar a inscrição no **Processo Seletivo EAD 2017**.

2.1.4. O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá estar no prazo de validade e apresentar as seguintes características:

- a) fotografia que permita identificar o portador;
  - b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.
- NÃO serão aceitos documentos de identidade, em que constem o termo “NÃO ALFABETIZADO”, bem como documentos em condições precárias de conservação.

2.1.5. No ato da inscrição, são considerados, para fins de identificação do candidato, os seguintes documentos:

- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com foto);
- c) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;
- d) Passaporte (data vigente no dia da realização da prova).

2.1.6. O número do documento de identificação utilizado no ato da inscrição constará no comprovante de inscrição. Sendo assim, no momento da realização da prova, o documento de identificação apresentado pelo candidato deverá, obrigatoriamente, ser o mesmo que constar na ficha de inscrição.

2.1.7. É permitida somente uma inscrição para o **Processo Seletivo EAD 2017**. Caso o candidato preencha e efetue o pagamento de mais de uma inscrição, tornar-se-á válida somente a última preenchida. Os valores pagos a título de inscrição nessas circunstâncias não serão devolvidos pela UCPel. Atenção: Não será devolvida a taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do curso conforme condições descritas no item 2 deste edital.



### 3. Prova

#### 3.1 Datas das provas

3.1.1 O **Processo Seletivo EAD 2017** será realizado por meio de prova agendada de redação.

A prova será realizada dia **22 de julho de 2017**, às 10h ou às 16h, conforme previsto no calendário para agendamento disponível no endereço eletrônico [www.ucpel.edu.br/vestibular](http://www.ucpel.edu.br/vestibular).

#### 3.2 Natureza da Prova

3.2.1. O **Processo Seletivo EAD 2017**, nesta modalidade de seleção, será realizado por meio de prova de redação.

3.2.2. Na redação, o candidato desenvolverá um dos temas propostos, redigindo uma dissertação de vinte e cinco a trinta linhas. O candidato deverá desenvolver a argumentação de seu texto com ideias relacionadas ao tema escolhido e suficientes para abrangê-lo, observando o encadeamento lógico das orações, períodos e parágrafos e a adequada progressão no desenvolvimento do assunto. Recomenda-se que haja clareza na construção das frases, o emprego de palavras seja em Língua Portuguesa culta, uso adequado da pontuação, cuidado com ortografia, concordância e regência.

3.2.3. O candidato deverá portar no dia da prova: documento de identidade original, comprovante de pagamento da inscrição e caneta esferográfica preta ou azul (fabricada com material transparente).

3.2.4. Durante a realização da prova, o candidato só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: documento de identidade, caneta esferográfica preta ou azul (fabricada com material transparente).

3.2.5. O candidato receberá um caderno contendo a prova de redação, com folha de rascunho e a folha padrão de redação.

3.2.6. Por questão de segurança do processo seletivo, a identificação da prova do candidato é feita única e exclusivamente pelo número de inscrição do candidato, sendo esse desconhecido da banca examinadora. O candidato deve conferir cuidadosamente o seu número de inscrição constante na folha padrão de redação. A inserção de assinatura ou qualquer tipo de anotação na folha padrão de redação que possibilite alguma forma de identificação diferente daquela padronizada pela COPERPS é suficiente para anular a prova, eliminando o candidato do processo seletivo. Essa folha personalizada não pode ser substituída (salvo por erro de impressão gráfica ou defeito físico).

Atenção: É de responsabilidade exclusiva do candidato entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala a folha padrão de redação e o caderno de prova, de forma íntegra (sem retirar parte dele: folhas e grampos) e assinar a ata de presença.

3.2.7. O tempo de duração da prova é de 2h (duas horas), devendo o candidato, obrigatoriamente, permanecer na sala pelo tempo mínimo de 30min (trinta minutos), a partir do início da prova (salvo saída para o uso de sanitários ou atendimento a problemas de saúde), sob pena de desclassificação. Não há prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.



3.2.8. Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de prova e se retirar juntos somente após a coleta de suas respectivas assinaturas na ata de presença.

### 3.3 Medidas de segurança

Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo durante a realização da prova, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

- a) A UCPel, visando preservar a autenticidade do processo seletivo, poderá proceder, no ato de aplicação da prova, revista eletrônica nos candidatos com o uso de detectores de metal na entrada da sala de prova e nos banheiros;
- b) Somente será permitido ao candidato retirar-se da sala durante a realização da prova, se acompanhado por um fiscal;
- c) Para maior segurança, equipamentos eletrônicos serão acondicionados em embalagens plásticas destinados a esse fim, que serão, uma vez lacrados, colocados junto à classe do candidato, antes do início da prova.
- d) Será desclassificado o candidato que usar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, mesmo que tal situação apenas seja confirmada após a realização do processo seletivo ou mesmo da matrícula do candidato em curso aprovado.

#### 3.3.1 Não será permitido, durante a realização das provas,

- a) portar quaisquer aparelhos eletrônicos e/ou eletromagnéticos de comunicação, armazenamento ou transmissão de dados, relógios, réguas, calculadoras, fones de ouvidos e/ou similares;
- b) fazer qualquer consulta bibliográfica;
- c) retirar-se da sala antes de transcorridos 30 minutos do início efetivo da prova;
- d) usar tempo adicional ao previsto para a realização da prova;
- e) fumar dentro das dependências da UCPel;
- f) usar bonés, toucas, luvas ou outros adornos que o fiscal apontar;
- g) comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas contidas neste edital.

### 3.4 Critérios de Seleção e Classificação

3.4.1. A UCPel, para a seleção dos candidatos, fará a verificação de conhecimentos e habilidades intelectuais, evidenciados na elaboração de um texto dissertativo.

3.4.2. Os critérios de avaliação da redação são os seguintes:

- a) Expressão linguística: adequação da linguagem (norma culta, riqueza e precisão vocabular); convenções ortográficas (ortografia, acentuação, hífen, aspas, separação silábica, maiúsculas e minúsculas); morfossintaxe (concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acento indicativo de crase, uso e colocação de pronomes, uso dos tempos verbais, paralelismo, ambiguidade estrutural) e pontuação (A – organização frasal e B – uso produtivo).



b) Estrutura: externa (elementos formais de um texto) e interna (encadeamento lógico de orações, períodos e parágrafos; sequência no desenvolvimento do assunto e progressão (início, desenvolvimento e conclusão), estrutura frasal de sentido claro, coesão e coerência).

c) Qualidade discursiva do texto dissertativo: Unidade temática – toda a problematização e questionamento propostos devem estar vinculados ao assunto desenvolvido; Objetividade – conjunto objetivo de ideias que dão sentido aos conceitos e argumentos da dissertação; Concretude – realiza-se por meio de exemplos, ilustrações, analogias, comparações e imagens que o texto dissertativo usa para construir seus conceitos, definições, seu raciocínio e sua argumentação; Questionamento – específico da natureza do texto dissertativo, apresenta ao leitor um problema, uma questão que o possa afetar, para que proponha uma solução.

3.4.3. A cada candidato será atribuído um grau, de zero a dez, contadas duas casas decimais.

3.4.3.1. Receberão nota zero as redações que se afastarem inteiramente do assunto, fugirem à tipologia do texto pedido e estiverem grafadas de maneira ininteligível.

3.4.4. Devido à determinação expressa na Portaria nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, candidatos que obtiverem grau zero na redação estarão automaticamente eliminados **Processo Seletivo EAD 2017**. Entretanto para que o candidato seja classificado na UCPEL, deverá ter na redação nota igual ou superior a 2,0 (dois vírgula zero).

3.4.5. A classificação, visando ao preenchimento das vagas de um curso, será baseada na ordem decrescente dos graus obtidos pelos candidatos na redação. Em caso de empate, a prevalência recairá sobre o candidato mais velho em anos, meses e dias.

### 3.5 Locais da Prova

3.5.1. A relação nominal dos candidatos com os locais de provas (prédio/sala/ endereço) será disponibilizada no site do Vestibular, sempre no dia anterior a realização de cada uma das provas. O candidato poderá, também, consultar o número da sala através de listas em ordem alfabética que estarão afixadas nos locais da prova.

3.5.2. A UCPEL NÃO enviará correspondência ao candidato, informando o local de provas, tampouco fornecerá tal informação por telefone e/ou e-mail.

3.5.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova.

3.5.4. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas nos locais de prova, com exceção dos acompanhantes das pessoas com deficiência e das candidatas que estejam amamentando, que ficarão em dependências designadas pela Coordenação.

Em nenhuma hipótese, a UCPEL autorizará a realização de provas em locais diferentes dos estipulados previamente pela COPERPS.

É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se do seu local de prova.



#### 4. Divulgação dos Resultados

A relação dos candidatos classificados será divulgada, na Internet em [www.ucpel.edu.br/vestibular](http://www.ucpel.edu.br/vestibular), no dia **26 de julho de 2017**.

A UCPel não se responsabiliza por incorreções, alterações ou omissões que, porventura, possam ocorrer em listagens expostas em outros locais ou divulgadas por outros meios.

#### 5. Revisão da prova

Em função da natureza do Processo Seletivo, não será concedida vista e/ou revisão da prova de redação, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

#### 6. Matrícula

6.1. Os candidatos classificados, para efetivarem a matrícula deverão apresentar-se com a documentação necessária na Central de Atendimento, no Campus I da UCPel (Rua Gonçalves Chaves, 373), no dia 29 de julho de 2017 das 10h às 16h.

A matrícula poderá ser realizada apenas pelo candidato aprovado ou por seu representante, mediante procuração reconhecida em cartório. Candidatos aprovados, menores de 18 anos, deverão comparecer acompanhados do representante legal no ato da matrícula.

#### 6.2. Documentos para matrícula

Serão exigidos, no ato da matrícula, os documentos abaixo relacionados:

- Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (original);
- Cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio (original), caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar;
- Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento (atualizada);
- Cópia simples do documento de identidade (não será aceito documento de "não alfabetizado");
- Cópia simples do CPF;
- Cópia de comprovante de residência atual (no máximo de 3 meses);
- Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares (apenas para os candidatos do sexo masculino que tenham 18 anos ou mais – Lei 4375/64);
- 01 (uma) fotografia 3×4 recente;
- Contrato de prestação de serviços educacionais (em conformidade com a lei 9870 de 23/11/1999 e a MP 2173/2001), preenchido considerando as informações a seguir:
- O contrato de prestação de serviços (disponível no endereço eletrônico [www.ucpel.edu.br/vestibular](http://www.ucpel.edu.br/vestibular)) firmado entre a UCPel e o aluno deve ser entregue no ato da matrícula, em duas vias, totalmente preenchido e assinado pelo aluno, fiadores e testemunhas, esses com a indicação do CPF;



- As assinaturas do aluno, fiador e seu cônjuge (se for o caso) deverão estar reconhecidas em uma das vias somente;
- Deverão ser anexados, do fiador e do cônjuge, cópias dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, comprovante do estado civil e comprovante de residência;
- Representante legal (exigido para menores de 18 anos): pai, mãe ou quem tenha a guarda legal do aluno;
- Todas as vias do contrato deverão ser rubricadas;
- A Universidade não aceitará fiador estrangeiro.
- Comprovante de pagamento da taxa de matrícula..

**Atenção:** Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e sem rasuras. Candidatos estrangeiros deverão apresentar, além da documentação exigida, o seguinte:

- Cópia de prova de permanência legal no Brasil, R.N.E (Registro Nacional para Estrangeiros);
- Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação (Resolução nº 155/80/CEE/RS) para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior.

**Observação:** Os documentos estrangeiros deverão estar autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial (caso a língua seja diferente do português ou espanhol), passaporte e visto de permanência no Brasil, original e cópia.

6.3. O vencimento da taxa de matrícula, para o aluno ingressante por meio de processo seletivo, ocorrerá na data da matrícula.

6.4 À UCPel reserva-se o direito de não oferecer o curso, cujo número de alunos matriculados seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do total de vagas ofertadas no **Processo Seletivo EAD 2017**. Nesse caso, o candidato terá direito a devolução da quantia paga, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

**Atenção:** O candidato que deixar de comparecer à matrícula será considerado desistente, perdendo automaticamente o direito à vaga.

## 7. Chamadas posteriores

- a) Se não forem preenchidas todas as vagas, à UCPel reserva-se o direito de chamar os próximos candidatos classificados até o preenchimento das vagas, por meio de contato realizado pelo endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.
- b) A UCPel não se responsabiliza por contatos com candidatos, cujos endereços foram omitidos ou estiverem incompletos.
- c) A UCPel divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, listas de chamadas posteriores sobre o **Processo Seletivo EAD 2017**.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS  
REITORIA

## 8. Informações Complementares

### 8.1. Atos de Autorização e Atos de Reconhecimento

#### Curso de Tecnologia em Segurança Pública

Autorização conforme Portaria nº 638, de 29/06/2017, publicada no DOU em 30/06/2017

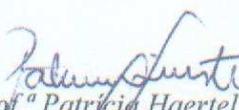
## 9. Disposições Finais

9.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados no site [www.ucpel.edu.br/vestibular](http://www.ucpel.edu.br/vestibular).

9.2. Outras informações sobre o **Processo Seletivo EAD 2017** podem ser obtidas no endereço eletrônico [www.ucpel.edu.br/vestibular](http://www.ucpel.edu.br/vestibular), no e-mail: [vestibular@ucpel.edu.br](mailto:vestibular@ucpel.edu.br) ou pelo telefone (53) 2128-8269.

9.3. Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Reitoria da Universidade Católica de Pelotas.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

  
Prof.ª Patrícia Haertel Giusti  
Pró-Reitora Acadêmica